



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

## ESTADODESÃO PAULO

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre recomposição das perdas inflacionárias sobre o benefício do vale refeição concedido aos Servidores da Câmara Municipal de Jambéiro.

Henrique Garcia de Alencar, Presidente da Câmara Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em especial as conferidas pelo artigo 31 do Regimento Interno da Câmara:

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica reajustado em 32,0334% tendo como base o mês de **abril de 2021**, o valor do vale refeição nos termos do artigo 1º da Resolução nº 02 de 19 de abril de 2018, passando a ser de R\$ 16,83 (dezesseis reais e oitenta e três centavos)

Artigo 2ª – O índice adotado é o IGP-M, no período dos últimos 12 meses, conforme apurado pela Fundação Getulio Vargas.

Jambéiro, 17 de agosto de 2021.

Henrique Garcia de Alencar  
Presidente da Câmara

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Publicado e afixado em quadro informativo na Secretaria da Câmara Municipal de Jambéiro e no site oficial [www.camarajambeiro.sp.gov.br](http://www.camarajambeiro.sp.gov.br)